



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E**  
**ESCOLAR (PGPDE)**

**EDITAL N° 04/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**1. Preâmbulo**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital n° 04/2026, que visa selecionar candidatos(as) e formar cadastro de reserva para o provimento de bolsas nas modalidades de Mestrado e Doutorado.
- 1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (CPG-PDE), de acordo com o previsto no Art.7° do Regulamento do Programa.

**2. Dos Objetivos**

- 2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado.

**3. Recursos Financeiros**

- 3.1. O presente edital é financiado com recursos de instituições de fomento à pesquisa em nível federal, estadual e distrital, conforme os critérios de concessão e a disponibilidade orçamentária.
- 3.2. A vigência da bolsa será, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado. Ao final desses períodos, as bolsas serão automaticamente canceladas, mesmo em casos de prorrogação do prazo de defesa concedida pelo programa.
- 3.4. Os valores das bolsas e das taxas são definidos pelas agências de fomento.
- 3.5. Na contagem do tempo de concessão serão contabilizadas as mensalidades eventualmente recebidas de outras agências para a mesma finalidade.
- 3.6. É permitido ao PGPDE, em relação às bolsas de Mestrado e Doutorado, conceder, a discentes-bolsistas, afastamento para estágios de até 06 (seis) meses em outras instituições do País ou exterior, com manutenção da bolsa, sem ônus adicional e sem acúmulo de benefício, desde que justificado pelo orientador e aprovado pela Agência Financiadora;
- 3.7. No caso de parto, nascimento de filho, adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção, ocorrido durante a vigência da bolsa, devidamente comprovado e formalmente comunicado pela Coordenação às Agências Financiadoras, a vigência da bolsa será prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, quando a bolsista for a mãe, e por 30 (trinta) dias quando o bolsista for o pai.



#### **4. Do público-alvo e dos requisitos**

- 4.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) que atendam aos seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Estar regularmente matriculada(o) no PGPDE e apresentar o Histórico Escolar atualizado;
  - 4.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital, por meio de passaporte e documentos oficiais;
  - 4.1.3. Ter e apresentar currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.
  - 4.1.4. Não ser bolsista de quaisquer outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF etc. ou participar de monitoria remunerada;
  - 4.1.5. Não ter sido bolsista de qualquer agência de fomento pelo tempo regulamentar previsto para a mesma modalidade;
  - 4.1.6. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou doutorado (48 meses);
  - 4.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;
  - 4.1.8. Possuir registro ORCID. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
  - 4.1.9. Não estar inadimplente em prestação de contas com outras instituições ou agências de fomento;
  - 4.1.10. Preencher o formulário da(o) candidata(o) (ANEXO I);
  - 4.1.11. Preencher o Formulário de Desempenho Acadêmico (ANEXO II);
- 4.2. Os candidatos deverão produzir um Dossiê apresentando a documentação comprobatória constante no item 4.1, em um único arquivo PDF, e encaminhar ao PGPDE junto com os documentos solicitados neste Edital;
- 4.3. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer, na íntegra, este Edital.

#### **5. Do procedimento de inscrição**

- 5.1. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de e-mail enviado à Secretaria do PGPDE ([secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br)), observando os prazos do Cronograma. A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo PDF. O campo “assunto” do e-mail deve ser preenchido com “Inscrição Bolsa Edital 04/2026 + nome do(a) candidato(a)”.

#### **6. Seleção e avaliação dos(as) candidatos(as)**

- 6.1. A Comissão de Pós-graduação do PGPDE fará a seleção dos(as) candidatos(as) às bolsas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital;
- 6.3. Terão prioridade, neste processo seletivo, os discentes que atendam aos critérios a seguir:



- 6.3.2. Pertencentes aos grupos prioritários das políticas de ações afirmativas do PGPDE: (os) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) como negras(os) e pessoas com deficiência que se inscreveram em seus respectivos processos seletivos para ingresso nos cursos do PGPDE, para concorrer a vagas de ações afirmativas, e cujas documentações foram validadas pelas comissões de seleção.
- 6.3.3. Candidatas(os) com maior vulnerabilidade socioeconômica (cadastrados no programa de assistência estudantil da Universidade de Brasília – UnB);
- 6.3.4 Candidata(o) que seja lactante ou que tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade.
- 6.3.4. Candidatas(os) com maior tempo de matrícula ativa no programa e que não possua(em) vínculo empregatício;
- 6.3.5. Candidatas(os) que não possua(em) vínculo empregatício;
- 6.3.6. Candidatas(os) com vínculo empregatício que estejam liberadas(os) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- 6.3.7. Candidatas(os) que pretendem acumular bolsa com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Nesses casos serão priorizados:
  - 6.3.7.1. Candidatas(os) com menor renda;
  - 6.3.7.2. Candidatas(os) com maior número de dependentes;
  - 6.3.7.3. Candidata(o)s com menor carga horária de trabalho.
- 6.4. Observados os critérios de priorização estabelecidos no item 6.3, a classificação das solicitações observará os critérios de desempenho acadêmico previstos no ANEXO II.
- 6.5. Para efeito de desempate, será considerada a pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no item 6.3.

## **7. Da suspensão e cancelamento das bolsas**

- 7.1. A Coordenação do PGPDE reserva-se o direito de suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a bolsa de pós-graduação concedida, por motivo técnico ou administrativo justificado.
- 7.2. As substituições de bolsistas serão efetivadas pela Coordenação desse Programa, sempre que uma bolsa se tornar regularmente vacante, obedecendo-se à ordem de classificação dos discentes neste Edital.
- 7.3. Decorridos os prazos descritos no item 3.2, as bolsas serão alocadas pelo PGPDE para outras(os) candidatas(os) classificadas(os) para o cadastro de reserva.
- 7.4. Se a(o) estudante se titular antes do prazo de vigência da bolsa, a bolsa será alocada pelo PGPDE para outras(os) candidatas(os) classificadas(os) para o cadastro de reserva.
- 7.5. A eventual mudança de orientador(a) não altera a duração da bolsa.

## **8. Das obrigações das(os) bolsistas**

- 8.1. Dedicar-se integralmente às atividades de ensino e pesquisa determinadas pelo Programa, salvo nas situações devidamente autorizadas por regulamentação correspondente;



- 8.2. Manter o Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista da Agência de Fomento;
- 8.3. Devolver à agência de fomento financiadora eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;
- 8.4. Submeter-se ao processo de renovação semestral de bolsa mediante apresentação de relatório, conforme modelo e critérios de avaliação definidos pelo Colegiado do PGPDE;
- 8.5. Participar, sempre que solicitada(o), de comissões internas e de representação do programa. Justificativas podem ser apresentadas e serão avaliadas pela coordenação em caso de impedimento.

## 9. Cronograma de execução do edital

9.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
<b>25 de maio</b>	Publicação do Edital
<b>26 de maio</b>	Período de impugnação do Edital, via endereço eletrônico <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a> , até 18h.
<b>27 de maio a 02 de junho</b>	Período de Inscrição. Recebimento de processos pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a> , até 18h do dia 2 de junho de 2026.
<b>03 de junho</b>	Apresentação da homologação das inscrições no site do PGPDE <a href="http://www.pgpde.unb.br">www.pgpde.unb.br</a>
<b>04 de junho</b>	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições, via endereço eletrônico: <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a> , até 18h do dia 4 de junho de 2026.
<b>05 de junho</b>	Apresentação do resultado dos recursos contra homologação das inscrições, no site do PGPDE: <a href="http://www.pgpde.unb.br">www.pgpde.unb.br</a>
<b>06 a 08 de junho</b>	Análise da documentação pela Comissão de Pós-Graduação.
<b>09 de junho</b>	Apresentação do Resultado Provisório com a lista dos classificados(as) no site do PGPDE:



	<a href="http://www.pgpde.unb.br">www.pgpde.unb.br</a>
<b>10 de junho</b>	Interposição de recurso contra Resultado Provisório de contempladas(os), via endereço eletrônico: <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a> , até 18h do dia 10 de junho de 2026.
<b>11 de junho</b>	Apresentação do resultado dos recursos contra a lista provisória de contempladas(os)a, no site do PGPDE: <a href="http://www.pgpde.unb.br">www.pgpde.unb.br</a>
<b>12 de junho</b>	Apresentação do Resultado Final no site do PGPDE: <a href="http://www.pgpde.unb.br">www.pgpde.unb.br</a>

## 11. Das disposições finais e transitórias

11.1. Todas as situações não previstas neste Edital serão decididas pela CPG- PDE.

11.2. Toda a comunicação referente a este edital deverá ser realizada para o e-mail da Secretaria do PGPDE - [secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br)

11.3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até maio de 2027.

Brasília, 25 de maio de 2026.

**Mônica Souza Neves Pereira**  
Coordenadora do PGPDE



**ANEXO I – FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)**

**1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

A qual modalidade de bolsa você está se candidatando?	Mestrado ( ) Doutorado ( )
---	-------------------------------

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:			
Matrícula:		CPF:	
E-mail:		Telefone:	
Forma de ingresso no PGPDE:	( ) Ações afirmativas Qual? _____ ( ) Ampla concorrência		
Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos?	Sim ( ) Não ( )		
Está ciente de que, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, não será permitido receber qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) nem participar de monitoria remunerada?	Sim ( ) Não ( )		
Pode se dedicar integralmente ao curso se receber bolsa?	Sim ( ) Não ( )		
Você trabalha?	Sim ( ) Não ( ) Com vínculo empregatício? Sim ( ) Não ( ) Sem vínculo empregatício? Sim ( ) Não ( )		
Se trabalha, qual a sua carga horária semanal de trabalho?			
Está licenciada(o)?	( ) Não ( ) Sim, com remuneração ( ) Sim, sem remuneração		
Você possui algum tipo de renda?	Sim ( ) Não ( )		



	Se sim, qual tipo?  ( ) salário ( ) pensão ( ) aposentadoria  ( ) consultoria ( ) rendimento autônomo
Qual é a <u>sua</u> renda mensal?	
Você possui dependentes?	Sim ( ) Não ( )  Se sim, quantos e qual o grau de parentesco? _____

### 3. DADOS BANCÁRIOS

Banco:		Conta corrente n°:	
N° do Banco:		Agência n°:	

**OBS:** este formulário não tem pontuação, e sim caráter informativo. É muito importante que ele seja preenchido na íntegra.



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

### 1. Envolvimento Acadêmico

Critério	Pontuação por evento	Nota
Participação como representante discente no PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2024 e 2025 (um ponto por semestre)	1	
Participação em comissões do PGPDE, na CPG ou na CCPG no período de 2024 e 2025 (um ponto por semestre)	1	
Participação em ações de extensão do PGPDE no período de 2024 e 2025 (um ponto para cada ação de extensão)	1	
<b>Subtotal</b>	3	

### 2. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2021-2025), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da psicologia.

CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
Artigo em periódico Qualis A1 - (4 pontos por artigo)	4	
Artigo em periódico Qualis A2 - (3 pontos por artigo)	3	
Artigo em periódico Qualis A3 - (2 pontos por artigo)	2	
Artigo em periódico Qualis A4 – (1 pontos por artigo)	1	
Artigo em periódico Qualis B1 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Artigo em periódico Qualis B2 - (0,5 pontos por artigo)	0,5	
Autoria de livro ou de organização de livro (4 pontos por livro)	4	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	3	
<b>Subtotal</b>		